LEI Nº 1197.
DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), visando a desapropriação de um imóvel localizado na Av. Jacarandá, Lote 01 – desmembramento denominado Jardim Vergel de Uma, Bairro Rio de Uma, para a abertura de uma nova rua que dará acesso ao novo prédio da Câmara Municipal de Ibiúna e da Companhia da Policia Militar.

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.01. – CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral		Especificação	Valor
3.1.90.0	01.031.0001.2001	Aplicações Direta	R$ 33.000,00
		Total do Órgão	R$ 33.000,00
		Total Gertal	R$ 33.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 16 de outubro de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário de Administração